

ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL DA CONSTITUINTE

RESOLUÇÃO 004/91-AL - ART. 7º ITEM VIII

Nº 0009

MACAPÁ, 20 DE MAIO DE 1991

MESA DIRETORA

Presidente
Deputado **NELSON SALOMÃO**

1º Vice Presidente
Deputado **NILDE SANTIAGO**

2º Vice Presidente
Deputado **LUIS BARRETO**

Secretário Geral
Deputado **FELIX RAMALHO**

1º Secretário
Deputado **DAQUEU RIBEIRO**

2º Secretário
Deputado **ADONIAS TRAJANO**

VISITA DE CORTEZIA

Esteve em visita de cortezia à Assembléia Estadual Constituinte, com sua presença no plenário desta Casa de Leis, a oficialidade do Estado Maior da Polícia Militar, sob o comando do Cel. Gecílio e Cel. Leite, Comandante da PM e Chefe do Estado Maior da mesma unidade.

CONGRATULAÇÕES PELO LANÇAMENTO DO DIÁRIO DA CONSTITUINTE

CÂMARA DE VEREADORES DE MACAPÁ
PALÁCIO JANARY NUNES

Ofício nº 376/91-CMM

Macapá(AP),
15 de maio de 1991

Exmº. Sr.
Deputado NELSON SALOMÃO
DD. Presidente da Assembléia Constituinte do Estado do Amapá.

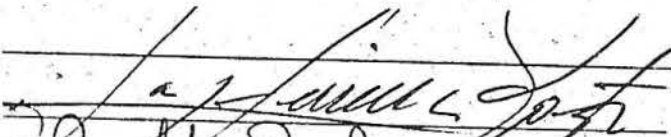
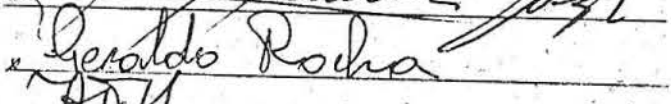
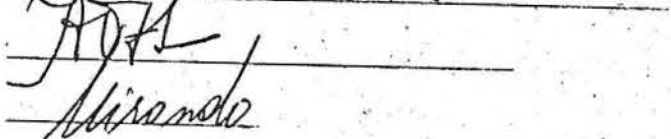
Cumpre-me o dever de levar ao conhecimento de V. Exa. e dos demais Constituintes, que o Poder Legislativo do Município de Macapá, em reunião Plenária realizada no dia 09 do corrente, aprovou Requerimento do Vereador **EDINHO DUARTE** externando um **Voto de Congratulações** a essa Assembléia, pelo lançamento do Diário Oficial da Constituinte, órgão que tem por objetivo manter o povo amapaense informado das atividades que estão sendo desenvolvidas pelo Poder Constituinte Estadual, neste momento histórico que vivemos da elaboração de nossa primeira Constituição.

Atenciosamente,

HELENA GUERRA
Presidente da C.M.M.

Ata da sessão ordinária da Comissão de Organização do Estado, realizada no dia 18/04/91.

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e noventa e hum, na sala da Assembléia Legislativa destinada a comissão, reuniu-se a Comissão de Organização do Estado, sob a presidência do Deputado Jarbas Gato, e com a presença de todos os membros, deu-se início a reunião, com a leitura da ata anterior, lida pelo Deputado Fran Júnior, que foi aprovada por unanimidade, prosseguindo os trabalhos, foi lido e discutido o Regimento Interno da Comissão, com discussão a parte de seu calendário, seguindo orientação da mesa Diretora da Assembléia Legislativa com poderes constituintes, foi aprovado por unanimidade, tanto o Regimento como o calendário, ficando de ser impresso em forma de panfleto para divulgação em órgãos de comunicação. Em seguida o Presidente encerrou os trabalhos, antes porém convocou todos os membros para reunião ordinária no dia 23/04/91, no mesmo local e hora habitual. As dezoito horas deu-se por encerrada a reunião. Eu Deputado Fran Júnior, lavrei a presente ata, que depois de aprovada vai assinada por mim.


Jarbas Gato

Gerardo Rocha

Miranda

Proposta Nr. 238 Autor: DEP. SEBASTIAO ROCHA
Assunto: OBRIGA AO ESTADO REALIZAR O PAGAMENTO DOS SALARIOS ATRA-
ZADOS ACRESCIDOS DE ATUALIZACAO MONETARIA, DE ACORDO COM
O INDICE OFICIAL DE CORRECAO

Proposta Nr. 239 Autor: DEP. SEBASTIAO ROCHA
Assunto: PERMITE AOS HANSENIANOS E TUBERCULOSOS, A ISENCAO DO PA-
GAMENTO DE TAXAS REFERENTES A ENERGIA ELETRICA E AGUA

Proposta Nr. 240 Autor: DEP. SEBASTIAO ROCHA
Assunto: DISPOE SOBRE A ISENCAO DO PAGAMENTO DE IMPOSTOS SOBRE
VEICULOS AUTOMOTORES, AO PROPRIETARIO QUE COMPROVAR PE-
RANTE A LEI, A ADOCAO DE CRIANCA DE QUALQUER IDADE.

Proposta Nr. 241 Autor: DEP. SEBASTIAO ROCHA
Assunto: DISPOE SOBRE A CONSTITUICAO DA COMISSAO PARLAMENTAR ESPE-
CIAL INTERPARTIDARIA, COM A FINALIDADE DE ANALIZAR OS
ATOS PRATICADOS PELO PODER EXECUTIVO

Proposta Nr. 242 Autor: DEP. SEBASTIAO ROCHA
Assunto: DISPOE SOBRE A CRIACAO, INCORPORACAO, A FUSAO E O DESMEM-
BRAMENTO DE MUNICIPIOS

Proposta Nr. 243 Autor: DEP. SEBASTIAO ROCHA
Assunto: DISPOE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA INDUSTRIALIZACAO DE
PRODUTOS NATURAIS, PERTENCENTES A FAUNA E A FLORA AMAPA-
ENSE

Proposta Nr. 244 Autor: DEP. ANTONIO TELES
Assunto: OBRIGA O ESTADO EM MANTER O FUNDO DE SAUDE, A SER CRIADO
FINANCIADO COM RECURSOS DOS ORCAMENTOS DA SEGURIDADE SO-
CIAL, DA UNIAO, ESTADO E MUNICIPIOS

Proposta Nr. 245 Autor: DEP. ANTONIO TELES
Assunto: DISPOE QUE OS RECURSOS ORIUNDOS DE MULTAS APLICADAS POR
DANOS CAUSADOS A SAUDE, SERAO REVERTIDOS PARA O FUNDO ES-
TADUAL DE SAUDE

Proposta Nr. 246 Autor: DEP. ANTONIO TELES
Assunto: E DEVER DO ESTADO ESTIMULAR A FORMACAO DA CONSCIENCIA PU-
BLICA, VOLTADA PARA A PRESERVACAO DA SAUDE E DO MEIO
AMBIENTE.

Proposta Nr. 247 Autor: DEP. ANTONIO TELES
Assunto: OBRIGANDO O ESTADO EM DAR PRIORIDADE AOS SERVICOS DE CON-
TROLE DAS EPIDEMIAS, E CASOS DE AGRAVO DA SAUDE EM GERAL

Proposta Nr. 248 Autor: DEP. ANTONIO TELES
Assunto: DISPONDO QUE O ESTADO DEVERA DESTINAR NO MINIMO 10%
DA RECEITA DE IMPOSTOS, NA MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO
DA SAUDE

- Proposta Nr. 249 Autor: DEP. ANTONIO TELES
Assunto: O ESTADO PROMOVERA PESQUISAS QUIMICAS E FARMALOGICAS DA FLORA E FAUNA, VISANDO O APROVEITAMENTO RACIONAL NA PRODUCAO DE MEDICAMENTOS
- Proposta Nr. 250 Autor: DEP. ANTONIO TELES
Assunto: ASSEGURA A VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE COM TRATAMENTO REMUNERADO, QUANDO EXERCIDAS EM LOCALIDADES NAO METROPOLITANAS
- Proposta Nr. 251 Autor: DEP. ANTONIO TELES
Assunto: ASSEGUANDO A ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA, A TODAS AS PESSOAS COM NECESSIDADE ECONOMICA COMPROVADA
- Proposta Nr. 252 Autor: DEP. ANTONIO TELES
Assunto: PROPOE O ATENDIMENTO MEDICO PARA A PRATICA DO ABORTO, NOS CASOS ESCLUDENTES DE ANTIJURICIDADE, PREVISTA NA LEGISLACAO PENAL.
- Proposta Nr. 253. Autor: DEP. ANTONIO TELES
Assunto: PROPOE GARANTIA AOS PROFISSIONAIS DE SAUDE, PLANO DE CARREIRA E CONDICOES PARA RECICLAGEM PERIODICA
- Proposta Nr. 254 Autor: DEP. ANTONIO TELES
Assunto: PROPOE ESTIMULO AO PLANTIO RACIONAL DE ESPECIES DE ACAO FARMALOGICAS, ATRAVES DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS, COM ORIENTACAO TECNICA E ASSISTENCIA CREDITICIA ESPECIAL
- Proposta Nr. 255 Autor: DEP. ANTONIO TELES
Assunto: GARANTINDO A GRATUIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE PELOS ORGAOS E INSTITUICOES PUBLICAS
- Proposta Nr. 256 Autor: DEP. ANTONIO TELES
Assunto: ASSEGUANDO A TODOS, O ATENDIMENTO MEDICO EMERGENCIAL, EM ESTABELECIMENTOS PUBLICOS E PRIVADOS
- Proposta Nr. 257 Autor: DEP. ANTONIO TELES
Assunto: PROPOE AO GOVERNO E OS MUNICIPIOS, O CONTROLE, AVALIACAO, GERENCIA DOS RECURSOS, COM ATENCAO ESPECIAL PARA A VIGILANCIA EPIDEMOLOGICA, SANITARIA E ENDEMICA DE SEUS TERRITORIOS
- Proposta Nr. 258 Autor: DEP. ANTONIO TELES
Assunto: DISPOE SOBRE A CRIACAO DA INSTITUICAO DE SEGURIDADE SOCIAL, PARA O ATENDIMENTO AOS SERVIDORES PUBLICOS
- Proposta Nr. 259 Autor: DEP. ANTONIO TELES
Assunto: CRIA O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MU/NICIPAL, PARA APLICACAO NA EDUCACAO E NOS SETORES BASICOS MUNICIPAIS
- Proposta Nr. 260 Autor: JOSE O.F. BENJAMIM V. PRE. MAZAGAO
Assunto: PROPOE QUE A ARRECADAÇÃO DO ICMS, SEJA FEITA PELAS PREFEITURAS DO ESTADO, ATRAVES DE SEUS FUNCIONARIOS

Proposta Nr. 261 Autor: DEP. ADONIAS TRAJANO
Assunto: FICA ESTABELECIDO A COLOCACAO DA BIBLIA SAGRADA EM TODAS AS REPARTICOES PUBLICAS, INCLUSIVE NA ENTRADA PRINCIPAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES

Proposta Nr. 262 Autor: DEP. ADONIAS TRAJANO
Assunto: DISPONDO SOBRE A OBRIGATORIEDADE, PARA A PRESTACAO DE SERVICOS SOCIAIS DE CRECHE, APOIO A INFANCIA POR PARTE DAS EMPRESAS QUE POSSUAM MAIS DE 100 EMPREGADOS

Proposta Nr. 263 Autor: DEP. NILDE SANTIAGO
Assunto: DISPONDO SOBRE O SISTEMA FINANCEIRO, TRIBUTARIO E ORCAMENTARIO DO ESTADO

Proposta Nr. 264 Autor: DEP. SEBASTIAO ROCHA
Assunto: OBRIGA QUE A MADEIRA EXTRAIDA DO SOLO AMAPAENSE, SEJA BENEFICIADA NO ESTADO ANTES DA COMERCIALIZACAO

Proposta Nr. 265 Autor: DEP. SEBASTIAO ROCHA
Assunto: DISPOE SOBRE A ESTABILIDADE DOS SERVIDORES PUBLICOS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS

Proposta Nr. 266 Autor: DEP. SEBASTIAO ROCHA
Assunto: VEDA A REMUNERACAO PELO EXERCICIO DE MANDATO DE MEMBRO DE CONSELHO CONSULTIVO, CONSELHO DE ADMINISTRACAO, CONSELHO FISCAL OU OUTROS ORGAOS COLEGIADOS

Proposta Nr. 267 Autor: DEP. SEBASTIAO ROCHA
Assunto: CRIA O AUXILIO FUNERAL, NO VALOR NAO INFERIOR A UM SALARIO MINIMO, PAGOS AOS FAMILIARES DE PESSOAS FALECIDAS, RECONHECIDAMENTE POBRES

Proposta Nr. 268 Autor: DEP. SEBASTIAO ROCHA
Assunto: CONSIDERAR A AREA ONDE ESTAVA EDIFICADO O FORTE DE SANTO ANTONIO DE MACAPA, COMO AREA DE PRESERVACAO HISTORICO-CULTURAL

Proposta Nr. 269 Autor: DEP. SEBASTIAO ROCHA
Assunto: O ESTADO DEVERA INCENTIVAR A PESQUISA CIENTIFICA, ARTISTICA E CULTURA

Proposta Nr. 270 Autor: DEP. SEBASTIAO ROCHA
Assunto: IMPEDE QUE O VENCIMENTO, A REMUNERACAO E PROVENTO DOS SERVIDORES PUBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS SEJAM OBJETO DE ARRESTOS, SEQUESTRO OU PENHORA, EXCETO NOS CASOS DE PENSAO ALIMENTICIA

Proposta Nr. 271 Autor: DEP. SEBASTIAO ROCHA
Assunto: O ESTADO CRIARA OS CONSELHOS DE EDUCACAO, SAUDE, SANEAMENTO BASICO, MEIO AMBIENTE, CULTURA, POLITICA AGRICOLA, FUNDIARIA, AGRARIA E DEFESA DOS DIREITOS DOS DEFICIENTES

24.101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 02040142.875 - Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral de Justiça
 Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE
 4590.51 - Obras e Instalações. Cr\$ 115.000.000 Cr\$ 115.000.000
T O T A L..... Cr\$ 115.000.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá, 19 de maio de 1991.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
 - Governador -

Raimundo Brito de Almeida
RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA
 Secret. de Est. do Planej. e Coord. Geral

DECRETO (N) Nº 0084 DE 17 DE MAIO DE 1991

Abre Crédito Especial no valor de
Cr\$ 17.000.000,00, para inclusão de
 Elementos de Despesa no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, através dos Art. 6º e Art. 11 da Lei nº 004, de 28 de dezembro de 1990, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Amapá, para o Exercício Financeiro de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído no Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento do Estado/91, os Elementos de Despesa, conforme valor na unidade abaixo discriminado:

14.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
 14.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
 03090401.017 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Planejamento
 Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE
 3419.42 - Transferências Intra governamentais a Outras Entidades- Auxílios Cr\$ 8.500.000
 4519.42 - Transferências Intra governamentais a Outras Entidades- Auxílios Cr\$ 8.500.000 Cr\$ 17.000.000
T O T A L..... Cr\$ 17.000.000

Art. 2º - Os recursos necessários a inclusão discriminado no Art. 1º deste Decreto, decorrerão de Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação seguinte:

14.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
 14.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

03090401.017 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Planejamento
 3490.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Cr\$ 17.000.000 Cr\$ 17.000.000
T O T A L..... Cr\$ 17.000.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, 11 de maio de 1991.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
 - Governador -

Raimundo Brito de Almeida
RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA
 Secret. de Est. do Planej. e Coord. Geral

Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 016/91-SEPLAN

CONVENIENTES : Celebram o Governo do Estado do Amapá e a Prefeitura Municipal de Santana, com intervenção da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

OBJETO : Transferir recursos com a finalidade de custear despesas correntes e de capital.

RECURSOS FINANCEIROS : Cr\$ 160.000.000,00 (CENTO E SESSENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

NOTA DE EMPENHO : 91NE03758.

DOTAÇÃO : As despesas decorrentes do presente Convênio correrão à conta FPE(101), Sub-projeto Transferência à Municípios, Programa de Trabalho 07381812.470, Natureza de Despesa 3440.42.

DATA DA ASSINATURA : 10.05.91

VICÊNCIA : 30.07.91

SIGNATÁRIO : ANNIBAL BARCELLOS, Governador do Estado do Amapá, ROSEMIRO ROCHA FREIRES, Prefeito do Município de Santana e RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

(of nº 258/91-COTEC/SEPLAN)

Macapá, 13 de maio de 1991.

Secretaria de Estado da Administração

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/91-CPL/GEA

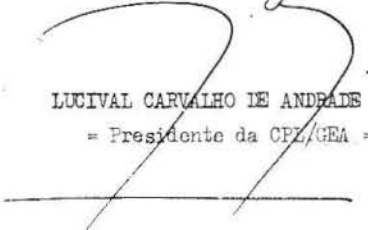
O Governo do Estado do Amapá, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 568/90-GAB/SEAD, avisa aos interessados que, por motivos superiores, fica adiada a data de abertura da Concorrência Pública nº 002/91-CPL/GEA, anteriormente publicada no

Diário Oficial do Estado do Amapá, nº 0088, de 13 de maio de 1991.

Fica portanto, a abertura da citada Concorrência marcada para o dia 19.06.91 às 10:00, no mesmo local.

Para melhores esclarecimentos aos interessados, os Editais completos e outras informações poderão ser obtidas no seguinte endereço: Av. FAB, nº 0087 - CENTRO, Secretaria de Estado da Administração-SEAD, Sala 17, Estado do Amapá, no horário normal de expediente do Governo.

Macapá, 16 de maio de 1991.


LUCIVAL CARVALHO DE ANDRADE
= Presidente da CPL/GEA =

DIVULGAÇÃO DO AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 020/91 - CPL/GEA

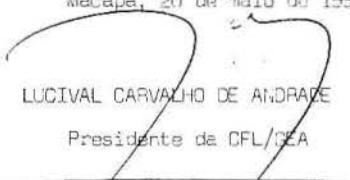
A Secretaria de Estado da Administração, doravante denominada apenas SEAD/AP, comunica aos interessados que fará realizar Tomada de Preços nº 020/91-CPL/GEA, regida pelo Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986 e suas Legislações Subsequentes, no dia 04 de junho de 1991 que tem como objetivo a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS instalados nos prédios que compõem a rede física da Secretaria de Estado da Saúde.

Os envelopes de habilitação e resposta de preços serão recebidos em reunião a ser realizada às 10:00 hs do dia 04 de junho de 1991, na sala de Reunião da Secretaria de Estado da Administração - CENTRO ADMINISTRATIVO DO AMAPÁ.

O Edital e seus anexos, bem como as informações inerentes ao Edital de Tomada de Preços, poderão ser obtidos pelos interessados na SEAD, nos dias úteis, no horário das 7:30 às 13:30, a partir da data de publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Os interessados na aquisição do Edital e seus anexos deverão recolher através de documento de arrecadação ao Tesouro do Estado do Amapá, a importância de 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL CRUZEIROS) devendo apresentar a CPL/SEAD o comprovante de recolhimento quando lhe será fornecido o Edital e seus anexos.

Macapá, 20 de maio de 1991.


LUCIVAL CARVALHO DE ANDRADE
Presidente da CPL/GEA

(Republicado por haver saído com incorreções)

DIVULGAÇÃO DO AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 021/91 - CPL/GEA

A Secretaria de Estado da Administração, doravante denominada apenas SEAD/AP, comunica aos interessados que fará realizar Tomada de Preços nº 021/91-CPL/GEA, regida pelo Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986 e suas Legislações Subsequentes, no dia 06 de junho de 1991 - que tem como o Objetivo a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS HÍDRICO-SANITÁRIOS da Secretaria de Estado da Saúde/AP.


Os envelopes de habilitação e Proposta de Preços serão recebidos em reunião a ser realizada às 10:00 hs do dia 06 de junho de 1991, na sala de reunião da Secretaria de Estado da Administração - CENTRO ADMINISTRATIVO DO AMAPÁ.

O Edital e seus anexos, bem como as informações inerentes

ao Edital de Tomada de Preços, poderão ser obtidos pelos interessados na SEAD, nos dias úteis, no horário das 7:30 às 13:30, a partir da data de publicação deste Aviso no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Os interessados na aquisição do Edital e seus anexos deverão recolher através de documento de arrecadação ao Tesouro do Estado do Amapá, a importância de 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL CRUZEIROS) devendo apresentar a CPL/SEAD o comprovante de recolhimento quando lhe será fornecido o Edital e seus anexos.

Macapá, 20 de maio de 1991.


LUCIVAL CARVALHO DE ANDRADE
Presidente da CPL/GEA

Municipalidades

Prefeitura de Macapá

DECRETO Nº 118/91-PM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 34 - I, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1.977;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o ordenamento e ocupação do uso do solo urbano, objetivando a função social da cidade e garantir o bem estar social, nos termos do art. 182 da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO ainda o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1412/90.

DECRETA :

Art. 1º - FICA CANCELADO o Cadastro e o Termo de Cessão nº 324/87, referente ao Lote de Terra Urbano nº 90 (anexo 06), quadra 96, setor 26, localizado no bairro Jardim Felicidade, outorgados em favor de MARIA ROSILETE MARTINS ABRELIAS, retornando o lote ao Domínio do Município.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, promoverá os atos necessários ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 18 de Abril de 1.991.

JUÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIZABE
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 119/91-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 34-I da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 12 do Regulamento do Serviço de Transporte de Passageiros em Veículos de aluguel e Transporte de Cargas do Município aprovado pela Lei nº 364/90-PMM, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 8436/90.

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgada a LOURIVAL ELIAS, a Permissão da Placa de Táxi-032B, de propriedade do Município de Macapá.

Art. 2º - O Permissionário não poderá, ceder, transferir ou locar sob hipótese alguma, a placa objeto da presente Permissão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 18 de Abril de 1.991.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 120/91-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 34, Inciso I, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1.977, combinado com o Art. 2º - da Lei nº 364/90-PMM, de 24 de março de 1.990, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01540/91-PMM, de 12/04/91.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora INESINHA DA SILVA PENA - FORT, em caráter de Uso Definitivo, a Placa de Táxi prefixo TX - 0308, de propriedade do Município de Macapá.

Art. 2º - A Placa objeto da presente concessão, não poderá ser cedida, alienada ou transferida a terceiros sob qualquer hipótese, antes de completar 01 (um) ano de uso definitivo pela concessionária.

Parágrafo Único - A cessão, alienação e transferência de que trata este artigo, dependerá de anuência expressa do concedente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas, às disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 22 de Abril de 1.991.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 121/91-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 34-I, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1.991.

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores NATÔNIO DUARTE BRITO FILHO, Arquiteto, MARIA GARCIA NETA BEZERRA, Economista, CRISTOVAM SOARES DO NASCIMENTO, Advogado, ALFREDO BEZERRA DA SILVEIRA, Engenheiro, NELSON FERREIRA DOS SANTOS, Técnico em Contabilidade e ELIANE MONTEIRO DOS SANTOS VAZ, Auxiliar Técnica em Administração, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de elaborar o Anteprojeto-de-Lei, o Estatuto Social da Empresa Municipal de Transporte Público - EMTF, a minuta da Escritura Pública da Constituição, registro, instalação da empresa e demais atos necessários ao seu funcionamento.

Art. 2º - A Comissão fica autorizada a locomover-se para outras Unidade da Federação, no intuito de colher subsídios necessários ao cumprimento das atividades inerentes a este Decreto.

Art. 3º - A Comissão fica autorizada a requisitar documentos e informações necessárias a execução dos trabalhos para implantação e funcionamento da Empresa.

Art. 4º - O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, contados da data da instalação dos trabalhos.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do DECRETO Nº 081/91-PMM.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO BANHA, 22 de Abril de 1.991.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 122/91-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII do Art. 34 da Lei nº 6.448 de 11 de outubro de 1.977 e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 293 e 294/87-PMM e considerando o que consta no Ofício nº 080/91-SEMUSP, datado de 21 de março de 1.991.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO DE BORJA MARTINS E SILVA, ocupante da Categoria Funcional de Motorista Oficial, Código TO.031, Classe A, Nível 3, pertencente ao Quadro de Pessoal Variável do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Divisão de Lixo Domiciliar, Código DAS.101.1, do Grupo, Direção e Assessoramento Superior - DAS 100 da Secretaria Municipal de Serviços Público, a partir de 01 de abril de 1.991.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO BANHA, 22 de Abril de 1.991.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos 22 dias do mês de Abril de 1.991.

GILBERTO SEMBLANO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

DECRETO Nº 123/91-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII do Art. 34, da Lei nº 6.448 de 11 de outubro de 1.977 e considerando o que consta no Ofício nº 089/91-SEMP/LUMA/PMM, datado de 03 de abril de 1.991.

D E C R E T A :

Art. 1º - EXONERAR OCIR DE OLIVEIRA LOBATO, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, Código DAS. 101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretária Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, a partir de 30 de abril de 1.991.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO BANHA, 22 de Abril de 1.991.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES LAPIBEIRSE
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos 22 dias do mês de Abril de 1.991.

GILBERTO SECLANO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicações Diversas

Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Amapá

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 55 da lei nº... 4.215, de 27/04/63, torna público que requerem inscrição no quadro de Advogados do Brasil-Seção do Amapá, os bacharéis em Direito: ANTONIO TRAV (DELHO) SÁRIO e LUIZ ALYENA BONFIM DA SILVA.

Ordem dos Advogados do Brasil-Seção do Amapá, aos quinze dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e noventa hum.

Dr. MARCO AURÉLIO M. ROSMEIRA
1º Secretário

De acordo com o parecer do Ministério Público abaixo transcrito, a Escritura Pública de instituição da FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS em seu art. 9º, alíneas "a" e "g", passam a ter a seguinte redação:

"Analisando atentamente o Estatuto da presente Fundação, constata-se que da maneira em que foram redigidas as alíneas "a" e "g", do Artigo 9º, deixou implícito de que a mesma visaria fins lucrativos.

Sugiro, então, a sua alteração, dando-se um nova redação as disposições sobreditas, em consonância com o fim a que se destina. Após, renove-se a sua publicação no Diário Oficial, quanto a modificação, e registre-se posteriormente no Cartório competente".

Artigo 9º - Constituirão rendimentos ordinários na Fundação:

- a) Os rendimentos provenientes dos bens adquiridos.
- g) A retribuição por serviços prestados e as receitas de convênios.

Permanecem inalteradas os demais artigos do presente Estatuto.

HANCO CEI

PODER JUDICIÁRIO

1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MACAPÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

O DOUTOR ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO ESTADO DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI; ETC....

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL com prazo de vinte (20) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites um processo que a Justiça Pública move contra ARTUSVALDO CARVALHO DOS REIS, brasileiro, solteiro, garimpeiro, filho de FRANCISCO PENEIRA DOS REIS e MARIA DA PIEDADE CARVALHO, residente na Av. Aurino Borges de Oliveira, 161 - São Lázaro, ora em lugar incerto e não sabido, o qual foi condenado por sentença deste Juízo como incurso nas penas do artigo 12 da Lei 6.368/76, a pena de quatro (04) anos de reclusão e a multa de 60 dias-multa, na razão de um trinta avos o dia. E como terna o Sr. Oficial de Justiça certificado não o haver encontrado nesta Circunscrição, expede-se o presente EDITAL para a intimação do referido réu, cuja cópia será afixado no lugar de costure, com o prazo de vinte (20) dias, para comparecer a este Juízo, sito Avenida Fab - Santa Rita, na Secretaria da Vara Criminal, para tomar conhecimento pessoal da sentença no prazo, estabelecido, findo o qual a sentença pasará em julgado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos nove dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e noventa e um (1.991). Eu Maria Nazaré Dias Alves, Auxiliar Judiciário, datilografei. Eu, Alba Lúcia Lobato Alfaia, Diretora de Secretaria da Vara Criminal, subscrevo.

ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA
Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O presidente da Comissão instituída pelo Decreto nº 089/91-PM, do Excelentíssimo Senhor Prefeito, vem através do presente Edital, Intimar o Sr. ARLINDO SOARES LOPES, proprietário do imóvel situado à Rua Economista André de Oliveira s/nº (Beira Rio), Bairro de Santa Inês, para se fazer presente no endereço acima referido, no décimo dia útil a partir da publicação deste Edital, as 12:00 h, onde a Comissão Especial no que trata o Decreto acima mencionado, irá proceder nova vistoria.

Outrossim, esclarece que seu comparecimento será indispensável, sob pena de serem aplicadas as providências na Lei nº 023/74-CAB/PM.

Macapá-AP, 03 de maio de 1.991

ZADIR DE SENA CORREA
Presidente da Comissão

F R I G O V A R
Frigorífico e Produtos do Mar Ltda

COMUNICAÇÃO DE PERDAS DE DOCUMENTO

A Firma FRIGOVAR - Frigorífico e Produtos do Mar Ltda, estabelecida nesta cidade à Rua Hildemar Maia, 770 Bairro de Santa Rita inscrita no CGC (ME) sob o nº 05.134.263/000-88 e inscrição municipal nº 05.003429-4, comunica que perdeu 2 (Dois) blocos de Notas Fiscais série D-1 numeradas 013901 091000.

Macapá-AP, 16 de maio de 1.991.

FRIGOVAR
Frigorífico e Produtos do Mar Ltda.